

**Expediente:****Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, de Aperibé, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de locação de imóvel com a finalidade de abrigar família que se encontra em risco identificado nos relatórios técnico e social anexos.

Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Resolve: I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, c/c §5º, I, II e III da Lei nº 14.133/21, necessidade de locação de imóvel com a finalidade de abrigar família que se encontra em risco identificado nos relatórios técnico e social anexos, a favor de AMARILDO DA SILVA PINTO, no valor de R\$ 4.953,60 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), por um período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$412,80 (quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

Aperibé, 24 de fevereiro de 2023

TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5FAE41AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, de Aperibé, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de aquisição de colchonete e cobertor para os usuários assistidos pelos programas, CRAS e CREAS, que se encontram em situações de emergência, risco social e vulnerabilidade, para 12 (doze), meses.

Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Resolve: I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, aquisição de colchonete e cobertor para os usuários assistidos pelos programas, CRAS e CREAS, que se encontram em situações de emergência, risco social e vulnerabilidade, para 12 (doze), meses a favor de Itapecol Colchões e Móveis EIRELI, CNPJ 29.319.940/0001-20, no valor de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

Aperibé, 16 de junho de 2023

TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F04449F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, de Aperibé, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de aquisição de colchonete e cobertor para os usuários assistidos pelos programas, CRAS e CREAS, que se encontram em situações de emergência, risco social e vulnerabilidade, para 12 (doze), meses.

Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Resolve: I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, aquisição de colchonete e cobertor para os usuários assistidos pelos programas, CRAS e CREAS, que se encontram em situações de emergência, risco social e vulnerabilidade, para 12 (doze), meses a favor de Bazar Eccard de Souza LTDA, CNPJ 05.164.703.0002-50, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Aperibé, 16 de junho de 2023

TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9CC9B6F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 014/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe sobre a seleção pública 2023 para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1 DELIBERA: Art. 1º -O Instituto Social Hillo – Aperibé, como entidade selecionada para ofertar o serviço de CURSO DE CONHECIMENTOS DAS PRATICAS DE MANICURE PARA ADOLESCENTES ENCAMINHADOS PELO CONSELHO TUTELAR E/OU CREAS, conforme Edital 004/2023 e ata 07 do dia 16/05/2023. O Instituto cumpriu todos os critérios de escolha do projeto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 16 de maio de 2023.

DOUGLAS BRUNO GOMES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:15E890CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

Resolução 015/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe sobre a seleção pública 2023 para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1 DELIBERA: Art. 1º -A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)– Aperibé, como entidade selecionada para ofertar o serviço de Direito de Acesso, conforme Edital 004/2023 e ata 07 do dia 16/05/2023. O Instituto cumpriu todos os critérios de escolha do projeto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 16 de maio de 2023.

DOUGLAS BRUNO GOMES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A0CC1B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

Resolução 016/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e

controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe sobre a seleção pública 2023 para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1 DELIBERA: Art. 1º -O Instituto Social Hillo – Aperibé, como entidade selecionada para ofertar o ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA ENCAMINHADOS PELO CONSELHO TUTELAR E/OU CREAS., conforme Edital 002/2023 e ata 09 do dia 20/06/2023. O Instituto cumpriu todos os critérios de escolha do projeto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 23 de maio de 2023.

DOUGLAS BRUNO GOMES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:969502F3

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-0015.2023 =
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Dispensa Licitação nº. 019/2023.

Pelo presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, considerando o Parecer Jurídico nº. 20/2023 e o Parecer do Controle Interno, tendo em vista a adequação das funções e a finalidade da Contratação, venho **RATIFICAR** a presente dispensa, com fulcro no artigo 24, II da Lei Federal n. 8.666/93, ficando adjudicado a favor da empresa **FERNANDO ANTÔNIO CORRÊA DA SILVA MEI – CNPJ 18.065.796/0001-26**, sediada na Praça Governador Portela, n. 9, Centro, Duas Barras (RJ), que pelo valor global de *R\$ 12.936,92 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)*, entregará de forma imediata os materiais de expediente (escritório), que atenderão as demandas da Câmara Municipal de Duas Barras, conforme demais descrições constantes nestes autos processuais.

Duas Barras RJ, 26 de junho de 2023.

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:EF42D040

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA Nº 033/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023 =
ESTABILIDADE FUNCIONAL SERVIDORA LUISA
SORRENTINO - REPUBLICADA.**

PORTARIA Nº 033/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

***Republicada por Incorreção – Erro Matrícula Servidora.**

A Mesa da Câmara Municipal de Duas Barras, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, dá publicidade à aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público à servidora na forma que menciona.